



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

DESPACHO N.º 111/2014

Nomeação, em regime de substituição – Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau

==Considerando que, o posto de trabalho de Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível das Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, se encontra extinto por motivo de cessação da comissão de serviço do anterior titular, desde 28 de dezembro do corrente ano;

==Considerando as deliberações do executivo e da Assembleia Municipal, que nas datas de 5 e 21 de dezembro de 2012, aprovaram a criação do cargo de direção intermédia de 3.º grau, previsto no mapa de pessoal para o ano de 2015;

==Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do exercício das funções em causa, não apenas para o normal funcionamento da Unidade, mas também, para a consolidação da estrutura orgânica oportunamente aprovada, visando garantir a prossecução das atribuições cometidas ao Município;

==Considerando estar assegurado o cabimento orçamental para suporte da despesa;

==Assim, no uso da competência conferida pela alínea a), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino o seguinte:

1. – Nomeio em regime de substituição, nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 60-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, com as adaptações constantes na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para o cargo de dirigente intermédio de 3.º grau, em regime de substituição, da Unidade Orgânica Flexível das Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, o técnico superior, Henrique Manuel Costa Fernandes, o qual preenche os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo e possui o perfil adequado ao exercício das funções inerentes;

S.



R.

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

2. - Para o cargo é fixada a remuneração correspondente à 6.^a posição remuneratória da carreira geral de técnico superior;

3. - A presente nomeação, em regime de substituição, terá a duração de 90 dias, e produz efeitos a **1 de janeiro de 2015**, inclusive.

==Publicite-se, nos termos da Lei.

==Determino ainda que se proceda à abertura do procedimento concursal com vista ao preenchimento do cargo dirigente acima mencionado, nos termos legalmente previstos, designadamente no artigo 13.º da supra citada Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, devendo o júri de recrutamento, composto por um presidente e dois vogais, ser designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

==Paços do Município de Alter do Chão, 30 de dezembro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal,

Joviano Martins Vitorino